

## **O Universo Escravista no Império dos Souza Breves: A família Breves e o tráfico ilegal de africanos**

Thiago Campos Pessoa<sup>1</sup>

### **Resumo**

O presente artigo analisará o envolvimento de uma das mais ricas famílias do Brasil Império com o tráfico ilegal de africanos. Os irmãos Joaquim e José de Souza Breves, indivíduos de destaque na política e na sociedade brasileira do século XIX, construíram um verdadeiro Império territorial e humano, conformado por milhares de escravos, dispostos por suas inúmeras fazendas. Certamente construíram uma das maiores fortunas de sua época. Do litoral Sul-Fluminense, ao Vale do Paraíba, nos deparamos com inúmeras fazendas, marcadas essencialmente pela presença africana. Buscando compreender os processos de constituição dos domínios dos Souza Breves, recuperaremos as suas relações com o lucrativo comércio de africanos, após a sua proibição em 7 de novembro de 1831.

Palavras-chaves: Tráfico de Africanos; Escravidão; Breves.

### **Abstract**

This article will analyze the involvement of one of the richest families of Brazil Empire with the illegal African trade. The siblings Joaquim e José de Souza Breves, men of prominence in 20<sup>th</sup> century Brazilian's politics and society, built a real territorial and human empire, formed by thousands of slaves placed in many farms. They certainly built one of the biggest fortunes of that time. From the "south-fluminense" coast until the "Vale do Paraíba", we can find several farms, essentially characterized by the African's presence. Trying to comprehend the formation processes of the Breve's domains, we will recover their relation to the lucrative African trade after its prohibition in November 7<sup>th</sup>, 1831

Key Words: African trade; Slave; Breves.

### **1. O Império dos Souza Breves nos Oitocentos:**

Antonio de Souza Breves era o patriarca da família Breves, conhecido também como "Antonio Cachoeira". Nascido no início do século XVIII nos Açores em Portugal veio para a colônia com 30 anos e em 1750 desembarcou em terras brasílicas. Com Maria de Jesus Fernandes se casou ainda em Portugal. Deixou descendentes, sendo o filho mais ilustre o futuro Capitão Mor José de Souza Breves, nascido também nos Açores em 1748. José de Breves residiu na Fazenda de Manga Larga em São João Marcos. Fundou com a família Gonçalves de Moraes as freguesias de São João Batista de Arrozal e Piraí. Casado com Maria Pimenta de Almeida Frazão deixou 11 filhos, falecendo em Janeiro de 1845 (FRAZÃO BREVES, 1995). Entre as suas proles, destacaremos os seus filhos mais ilustres, protagonistas das histórias dos Breves nos oitocentos.

---

<sup>1</sup> Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal Fluminense. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da mesma universidade. Bolsista CAPES.

José Joaquim de Souza Breves nasceu em 1795 também na Fazenda da Manga Larga. Filho mais velho de uma extensa família, herdou o nome do pai. Quase dez anos após o seu nascimento, veio ao mundo em 1804, aquele que seria conhecido mais tarde como o “*Rei do Café*”: Joaquim José de Souza Breves. Ambos chegaram a Comendadores durante os oitocentos e expressaram nas suas trajetórias as riquezas e as contradições do Brasil Império.

A partir da década de 1830 a economia do café começava a se expandir por todo Vale do Paraíba. Ao mesmo tempo estava em construção a fortuna dos Souza Breves. Donos de inúmeras fazendas ao longo do Vale, os irmãos Joaquim e José Breves cultivavam juntos boa parte do café exportado pelo Império do Brasil. Estudos memorialísticos e historiográficos que se dedicaram a pesquisar o século XIX, apontam que os Breves compunham uma das famílias mais opulentas do Brasil Imperial, somando inúmeras propriedades com cerca de 6.000 escravos (CARVALHO, 1987: 16). Caso esses números se confirmem, o que é provável, estaríamos diante da maior escravaria do período Imperial.

Não é para menos, os irmãos Breves construíram um verdadeiro império territorial. No inventário do Comendador José Breves, iniciado em 1879, encontramos cerca de 12 fazendas, a maior delas contando com quase 400 escravos. Somente o auto de avaliação dessas doze propriedades demandou mais de 500 páginas, separados em dois volumes processuais. Entre a infinidade de páginas, destacamos a avaliação do Pinheiro. Cede do domínio do Comendador, a Fazenda do Pinheiro, hoje em ruínas, era uma vasta propriedade no século XIX. Muitos viajantes por ela passaram nessa época, e registraram o requinte e a suntuosidade da construção e das instalações. Parece-nos que o Pinheiro era parada obrigatória para os homens de posse que cruzassem o Vale do Café na segunda metade do século XIX. Somente nessa propriedade, Breves Filho contava com 385 escravos<sup>2</sup>. Talvez esse número fosse tão grande por ser o Pinheiro uma propriedade referência para as demais fazendas do Comendador.

Entre todos os seus domínios, destacamos também a fazenda de Santa Rita do Bracuí na antiga freguesia da Ribeira em Angra dos Reis. Adquirida por Breves em 1829, o Bracuí serviu durante muitos anos como um porto seguro para o desembarque de africanos após sua proibição em 1831. Na década de 1850, com o aumento da repressão ao comércio negreiro, a propriedade foi vasculhada diversas vezes pela Polícia da Corte, como veremos mais adiante. Por ora, nos basta saber que a fazenda de Santa Rita, ligada ao mar de Angra, exercia um papel estratégico no abastecimento de mão de obra para as propriedades do Comendador, ao mesmo tempo em que contribuía significativamente para o rendimento dos seus negócios.

---

<sup>2</sup> Museu da Justiça – RJ. Inventário do Comendador José de Souza Breves. Vol. 2, 1880.

Joaquim Breves seria o filho pródigo da família. Dono de um vastíssimo império territorial e humano, não à toa ficou conhecido nos Oitocentos como o “*Rei do Café*”. Entre 1865 até o final da década de 1880, contabilizamos cerca de 18 grandes fazendas, além de vários sítios e fazendas menores, dispostas ao longo do Vale do Paraíba e do litoral Sul-Fluminense. Joaquim possuía também prédios na Corte, além de um Solar em São Cristóvão, bastante próximo da residência do Imperador. No entanto, era no interior da província Fluminense que Joaquim ostentava todo seu poder, consolidado em uma vasta extensão territorial e em milhares de escravos espalhados por suas fazendas<sup>3</sup>.

A Fazenda São Joaquim da Grama, residência oficial do Comendador, representou muito bem toda a riqueza da família Breves nos oitocentos. Viajantes de época se referem à Grama como um “*Castelo*”, tamanho a suntuosidade da propriedade localizada em Passa Três. Semelhante a fazenda do Pinheiro, São Joaquim funcionava como uma fazenda referência para as demais propriedades do Comendador. No litoral Sul, contava também com um complexo de fazendas na restinga da Marambaia. Adquirida por Breves no final da década de 1840, a restinga oferecia as condições ideais para o desembarque de africanos. Na Marambaia, Joaquim edificou uma estrutura para receber os “*negros novos*” vindos do outro lado do Atlântico. Tanto a Marambaia, quanto o Bracuí, funcionavam como propriedades estratégicas para os negócios negreiros da família Breves em meados do século XIX.

A riqueza expressa em terras e escravos encontrava correspondente na vida política dos irmãos Breves. Joaquim, por exemplo, participou da comitiva que acompanhou Pedro I rumo ao Ipiranga. O futuro Imperador do Brasil pernoitou na fazenda de Olaria, antes de seguir para São Paulo. Levou com ele o proprietário da Olaria, que passou naquele momento a compor a sua Guarda de Honra. Em retribuição a participação de Joaquim no movimento pela Independência, D. Pedro I condecorou-lhe com o hábito da Ordem de Cristo em 1825. Em 1830 passava a Cavaleiro da Ordem da Rosa, tornado-se Comendador em 1847, com a Comenda da Ordem de Cristo. Todos os Hábitos e Comendas citados, também foram atribuídos ao seu irmão José.

Durante o Segundo Reinado os Comendadores não estiveram alheios às discussões políticas. José engajou-se no partido Conservador, enquanto Joaquim defendia os interesses do partido Liberal no Rio de Janeiro. Aliás, Joaquim foi líder do partido durante a Revolução Liberal de 1842. Apoiou no final da década de 1840 o revolucionário Pedro Ivo, articulador

---

<sup>3</sup> José Murilo dirá que a escravaria de Joaquim girava em torno de 6.000 escravos. In: **Teatro de Sombras**.p.16 ;Richard Graham calcula em mais de 4.000 o número de escravos do comendador, In: Richard Graham. **Patronage and politics in nineteenth-century Brasil**.p.125-127

da Revolução Praieira em Pernambuco. Um pouco antes, seu irmão fora nomeado Comandante Superior da Guarda Nacional e na mesma época assumiu o cargo de Deputado pela Assembléia Provincial nas legislaturas de 1840-41 e 1844-45. Na legislatura subsequente, Joaquim ocupou a cadeira deixada por seu irmão. Durante a década de 1840 os Souza Breves tiveram voz ativa na política nacional, em um momento decisivo para os rumos da sociedade escravista.

Nos anos seguintes, Joaquim presidiu a Câmara Municipal de São João do Príncipe (1859), onde anteriormente havia exercido o cargo de Vereador. Entre 1853 e 1862 fora por quatro vezes nomeado Juiz de Paz de São João do Príncipe (Freguesia de N. S. da Conceição de Passa Três), onde residia. O envolvimento com a política Imperial não afastou os Souza Breves do comércio de africanos entre a África e o Brasil.

Apesar de certo consenso sobre a barbárie e a desumanidade do comércio de escravos, a iminência do fim do tráfico, com a expiração do prazo da Convenção de 1826, incomodava muitos políticos de época. Bernardo Pereira de Vasconcellos apresentava ao Senado em 1834 um projeto que revogava a lei de 1831, modificando também a tramitação judicial dos processos instaurados por contrabando de africanos. Segundo Jaime Rodrigues a legislatura da Câmara nesse momento era conformada por indivíduos que defendiam os interesses senhoriais e por várias vezes formularam propostas de revogação da lei de 1831. Interessante notar que em 1837, no momento político do regresso conservador, Caldeira Brant, o Marquês de Barbacena, autor da lei de 1831, reviu seus conceitos, propondo um novo projeto que revogava a lei de 7 de Novembro de 1831. O novo projeto de Barbacena isentavam os compradores de “*negros novos*” da cumplicidade com o tráfico, além de impossibilitar a liberdade de africanos livres escravizados ilegalmente após aquela data. Muito menos rigoroso do que seu projeto do início dos anos de 1830, Barbacena protegia os fazendeiros e compradores de escravos, a custa da liberdade dos africanos reduzidos ilegalmente à escravidão (RODRIGUES, 2000).

Nas assembleias provinciais sobravam propostas de modificação e até mesmo de revogação da lei de 1831, uma delas fora apresentada por um dos nossos Comendadores. José de Souza Breves, deputado pela Assembléia Provincial Fluminense, defendeu na legislatura de 1840-41, juntamente com Monteiro de Barros, um projeto de extinção da lei de 7 de novembro de 1831, que tornava o tráfico ilegal. Nessa época o projeto foi rejeitado sobre o argumento de que o assunto fugia da esfera da Assembléia Provincial (GOUVÊA, 2008).

Como vemos, os Souza Breves tentaram impedir no âmbito legislativo o fim do tráfico de africanos. Não conseguindo, restou-lhes burlar a lei, até quando o Estado Imperial assim

permitiu. No início da década de 1850, o Império do Brasil parecia convicto da necessidade de se abolir de vez o comércio transatlântico de escravos. No entanto, os Breves resistiram, e continuaram a investir nos negócios negreiros. Nessa época, as fazendas dos Comendadores presenciariam os últimos desembarques de africanos ocorridos na ilegalidade no Império do Brasil.

## **2. O tráfico ilegal de africanos nas fazendas de Santa Rita do Bracuí e da Marambaia.**

No litoral africano, os padrões de abastecimento do tráfico atlântico de escravos se alteraram significativamente já a partir da segunda década do século XIX. A repressão inglesa na África fez com que os traficantes do litoral mudassem suas estratégias de comércio. O embarque no continente africano deslocou-se de Luanda, e dos demais portos centrais da região Centro-Sul, para locais mais afastados do litoral, como o norte de Angola e as ilhas da África Oriental. Os embarques dos portos de Moçambique e Quelimane cresceram significativamente nesse momento, seguindo a tendência de reestruturação do tráfico atlântico de africanos na década de 1830. (FERREIRA, 1996; CICHELLI, 2006)

No Império do Brasil, a partir da lei de 1831, o tráfico também se modificou, principalmente em termos estruturais. Com o comércio negreiro considerado uma atividade ilegal, conseqüentemente o Mercado do Valongo, responsável por receber e redistribuir os escravos para as fazendas fluminenses fora inutilizado, pairando durante poucos anos um vazio sobre onde e como seriam recebidos os escravos que continuariam a vir da África após 1831. No entanto, rapidamente novos agentes entrariam no ilícito comércio, com destaque para os fazendeiros fluminenses. E com eles surgiram novas estratégias para burlar a lei e redefinir as estratégias de um comércio juridicamente condenado. Ao que tudo indica, rapidamente foram articulados novos portos de desembarque. No caso do Rio de Janeiro, as praias, ao norte e ao sul da Corte, foram os locais escolhidos para receber os “*negros novos*”.

Provavelmente os Breves despontaram nesse comércio ainda na década de 1830, sendo um dos primeiros agentes a se lançarem na atividade negreira, considerada na época ilegal pelas leis brasileiras, e por acordos internacionais. Nos litorais das diversas praias afastadas do interior do Império, os desembarques recomeçavam e passavam a contar com a ingerência dos senhores de escravos e fazendeiros de café, sedentos pela mão de obra africana.

Joaquim José de Souza Breves, irmão do proprietário do Bracuí, já em 1837 reorientava os negócios da família Breves. Conjuntamente com o crescimento das plantações de café no Vale do Paraíba fluminense, os Souza Breves passariam a investir no lucrativo

comércio de africanos. Nessa época, o presidente da Câmara de Mangaratiba, em ofício, informa ao Governo do Império:

*“(…), por aqui apreendido pelo Juiz de Paz deste distrito o patacho que se diz ser portuguez e que se denomina União Feliz ter-se empregado desde 1835 no ilícito, imoral, e desumano tráfico da escravatura, e que acabava de verificar um desembarque de africanos no lugar onde fora apreendido e porque tivesse ingerência nessa embarcação Joaquim José de Souza Breves ...”<sup>4</sup>*

Segundo a Câmara de Mangaratiba o então Comendador não era apenas exímio comprador de indivíduos reduzidos ilegalmente a escravidão. Pelo contrário, possuía ingerência sobre a embarcação negreira que cruzava o Atlântico nas rotas da ilegalidade. Certamente o empreendimento traficante dos Souza Breves contava com um apoio logístico para o embarque na África, e o desembarque no Brasil. Os negócios da família movimentavam uma ampla rede comercial nas duas margens do Atlântico, envolvendo além dos Comendadores, outros indivíduos de destaque na sociedade oitocentista.

Quase quinze anos após a denúncia da Câmara de Mangaratiba, Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, traficante redimido, é contratado pela legação inglesa no Rio de Janeiro com a finalidade de elaborar um detalhado relatório sobre os meandros do comércio ilegal de africanos entre 1831 e 1853. O “*Relatório Alcoforado*”, como ficou conhecido, ratifica as nossas suspeitas de que os Souza Breves foram pioneiros na retomada do tráfico na década de 1830. Além disso, Alcoforado, que também estava a serviço da Polícia da Corte do Rio de Janeiro, desvenda novos nomes, confirmando que se tratava de um comércio de família em escala Atlântica:

*“Infelizmente o primeiro ambicioso brasileiro que tratou desse tão infame como repugnante tráfico foi Joaquim Breves, seu sogro e irmão, lançando mão do aventureiro e degenerado português João Henrique Ulrich (hoje grande notabilidade), a quem mandavam à África com grandes negociações”<sup>5</sup>*

Joaquim Breves, seu irmão José, e o sogro dos referidos Comendadores, José Gonçalves de Moraes, Barão de Piraí, empreenderam um comércio em família que funcionava nas duas margens do Atlântico gerando altíssima lucratividade. Na África contavam com o agente João Henrique Ulrich para intermediar as negociações no litoral. Pouco sabemos sobre João Ulrich, acreditamos ser um negociante, como informa Alcoforado, que enriqueceu com o tráfico e fez fortuna em Portugal.

---

<sup>4</sup> Fundação Mario Peixoto. **Ofícios da Câmara ao Governo do Império (1832-1846)**. Ofício n. 06

<sup>5</sup> Joaquim de Paula Guedes Alcoforado “*História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*”. Transcrito por Roquinaldo Ferreira, **Estudos Afro-Asiáticos**, nº 28, outubro de 1995. p.219-229.

Mas se contavam com os barracões para armazenar os cativos até o embarque nos Tumbeiros, com africanos para abastecer os navios e viabilizar o empreendimento do tráfico, e com Ulrich para fechar os últimos detalhes comerciais da viagem, como era a estrutura do desembarque? Quem os esperava? Onde deveriam desembarcar e aguardar instruções antes de irem para as fazendas? Novamente Alcoforado nos auxilia na construção das respostas:

*“Em fins de 1835, o tráfico era grande. Em muitos pontos de nossa costa se estabeleceram **\*barracões e fazendas \*apropriadas para se darem este desembarques de africanos;** as autoridades de terra que tinham ingerência neste negócio eram os **\*Juizes de Paz \*que no \*termo\* aonde eram feitas estas especulações tinham como \*paga 10,8%\* por cento de cada negro desembarcado (...). Um Joaquim Thomaz de Farias, patrão-mor da Barra de Campos e um marinheiro por nome André Gonçalves da Graça (hoje ambos comendadores) trataram de fazer um ponto de desembarque um pouco mais ao Norte da Barra de Campos lugar denominado Manguinhos; José Bernardino de Sá e um tal de Veiga estabeleceram próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga; (...) **\*José Breves em Mangaratiba mais adiante na Ilha da Marambaia\*** (...)”<sup>6</sup>. (grifos meus)***

As fazendas da Marambaia, e de Santa Rita do Bracuí, estavam entre aquelas propriedades organizadas para receber africanos os recém-chegados da travessia atlântica, no período do comércio ilegal de africanos. Após 1830, barracões e fazendas do litoral recriavam as estruturas outrora destruídas pela lei de 7 de novembro de 1831. Canoas, barracões para quarentena e locais de “engorda” dos recém-chegados, conformavam as estruturas de recepção dos africanos. Indivíduos especializados em se comunicarem com as diferentes nações africanas, chamados *Línguas*, em sua maioria escravos ou ex-escravos, vinham nos tumbeiros ou esperavam em terra a carga humana, junto com os demais sujeitos do empreendimento negreiro. Além deles, outros homens transportavam por terra os “*negros novos*” para quarentena ou os redistribuíam pelas fazendas da região. São esses sujeitos, ainda desconhecidos pela historiografia, que faziam funcionar o tráfico de africanos na clandestinidade, dinamizando o funcionamento das fazendas receptoras de escravos no litoral brasileiro.

O complexo de Fazendas da Restinga da Marambaia, de propriedade do Comendador Joaquim Breves, no litoral de Mangaratiba, abrigava algumas daquelas fazendas destinadas à recepção de africanos. Desde o final dos anos de 1830 a restinga funciona como porto seguro para a recepção de escravos. Em 1837 a embarcação Bergantim Leão desembarcou 572

---

<sup>6</sup> Joaquim de Paula Guedes Alcoforado. “*História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*”. Agradecemos ao professor Carlos Gabriel Guimarães do Departamento de História da UFF por ceder gentilmente a transcrição do referido documento. O trecho cedido por Carlos Gabriel não consta no texto transcrito por Roquinaldo Ferreira.

africanos, procedente do Quelimane, costa oriental da África (CICHELLI, 2006)<sup>7</sup>. Quase 15 anos depois, em apenas três meses, entre Dezembro de 1850 e Fevereiro de 1851, foram apreendidos 940 africanos desembarcados nas águas da Marambaia (MORAES, 2008).

Em uma dessas apreensões, no dia 1 de Fevereiro de 1851, em incursão à Marambaia, o delegado de Polícia da Corte Bernardo de Azambuja, após notificar o Comendador, que se encontrava na fazenda, apreendeu espalhados pela restinga 199 africanos que eram escondidos por um escravo ladino pertencente a Joaquim Breves. Certamente esse cativo era um dos sujeitos que faziam a estrutura da Marambaia funcionar como um exímio porto de desembarque de “*negros novos*”. Nessa mesma época, 450 africanos foram encontrados em um navio encalhado nas margens da Fazenda da Armação, também na Marambaia em fevereiro de 1851. Três meses antes, o tumbeiro Jovem Maria foi flagrado nas águas da restinga com 291 africanos a bordo (MORAES, 2008). Entre os documentos trazidos pelo navio, foram encontradas instruções para que os africanos se dirigissem a fazenda Bom Retiro. Coincidência, ou não, uma das fazendas de Joaquim Breves tinha o mesmo nome na década de 1860.

Não restam dúvidas de que as fazendas dos Comendadores eram estruturadas para recepção de africanos recém-chegados da travessia Atlântica. Algumas delas, além de possuírem uma estrutura organizada para o desembarque de africanos, tinham se organizado produtivamente para o empreendimento atlântico. É o caso da Fazenda Santa Rita do Bracuí, de propriedade de José de Souza Breves, adquirida por compra em 30 de maio de 1829<sup>8</sup>.

Na avaliação do espólio do Comendador José de Souza Breves encontramos cerca de 12 fazendas, duas delas no litoral Sul Fluminense, na extinta Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Ribeira, em Angra dos Reis: Santa Rita do Bracuí e a Fazenda de Jurumirim<sup>9</sup>. Em 1881 todas as propriedades são avaliadas, e o que nos chama atenção é o estado de abandono das propriedades do litoral fluminense. Enquanto nas outras 10 propriedades são listados inúmeros escravos, diversos bens avaliados, entre imóveis e semoventes, as duas propriedades do litoral parecem abandonadas à sorte dos seus próprios habitantes.

Em 1881 o Bracuí fora avaliado em cinco Contos e duzentos mil reis. Contando com uma casa de vivenda bastante estragada, dois lances de casas que serviam como paiol, além de uma casa com rancho ao lado para guardar canoas. As edificações do Bracuí estavam em

---

<sup>7</sup> Segundo Cichelli, em África embarcaram 855 escravos e destes 283 morreram – ou foram lançados vivos ao mar durante a viagem.

<sup>8</sup> Carlos Eduardo de Almeida Barata. **Os Breves Abastados Proprietários**. [www.hegallery.com.br/genealogia](http://www.hegallery.com.br/genealogia). Acessado em 30.03.2009.

<sup>9</sup> Museu da Justiça – RJ. Inventário de José de Souza Breves. Vol.3, 1879. pp. 528-538 v.



ruínas no início dos anos de 1880. Ao que nos parece há tempo não se produzia em Santa Rita. Havia na fazenda apenas vinte enxadas, dez foices e dois machados de serviço de roça, tudo avaliado em míseros oito mil réis. Havia apenas um pequeno canavial, um pomar e alguns cafezais, que somados não chegavam a meio conto de Réis.

O que realmente encarecia a fazenda era sua antiga estrutura de produção de aguardente, que nessa época também estava em decadência, como nos mostra a avaliação feita em 1881. Dessa antiga estrutura existiam quatro carros de bois, próprios para condução de cana, que somado aos semoventes, trinta e seis bois de carro, chegavam há um Conto cento e sessenta mil Réis. Mas, isoladamente, o bem mais valioso da antiga fazenda era uma casa de telha, na dita fazenda, com engenho, moendas, alambique, tonéis e mais pertencas para a produção de aguardente, tudo visto e avaliado em um Conto de Réis. Somando o Engenho, com os carros de bois e seus respectivos semoventes, destinados ao transporte de Cana, chegamos a quase 50 % do valor da referida propriedade. Isso demonstra que nas décadas anteriores a estrutura produtiva de Santa Rita estava voltada para produção de aguardente.

Como demonstrou Roquinaldo Ferreira, a Geribita, também conhecida como aguardente, era uma mercadoria bastante utilizada no comércio de escravos no interior do continente africano (FERREIRA, 2001). Nesse sentido, a família Breves estava bastante conectada com as preferências dos mercadores africanos. Produzindo Geribita atendiam as demandas do tráfico, multiplicando os desembarques de africanos no litoral brasileiro. Provavelmente João Henrique Ulrich, agente dos Souza Breves em África, comercializou a aguardente do Bracuí na costa africana, conjuntamente com tecidos e produtos bélicos, também muito valorizados no trato negreiro com os africanos.

Somado a decadência do Bracuí encontramos uma pequena propriedade denominada Jurumirim, no lugar de mesmo nome, formada em sua maior parte por 528 metros de terras na Ilha da Barra, também na Freguesia da Ribeira. A descrição no inventário é muito sucinta, demonstrando que havia apenas terras e poucas construções, praticamente abandonadas.

Na segunda metade do século XIX, enquanto o Vale do Paraíba Fluminense ainda arrecadava os altíssimos lucros do comércio de Café, o litoral Sul da província parecia padecer em um crescente abandono. Certamente o fim do tráfico de africanos, nos primeiros anos da década de 1850, afetou, em curto prazo, a região que se especializara na recepção de negros vindos das mais diferentes regiões da África.

É intrigante perceber o abandono e a decadência dessas fazendas do litoral fluminense, em contraponto com a opulência das demais fazendas da família Breves no Vale do Paraíba no final da década de 1870. A lei de 1850, que ratificava a ilegalidade do tráfico e estendia as

responsabilidades sobre o ilícito comércio, parece ter mudado, a curto prazo, a paisagem social das fazendas do litoral. O fim do tráfico de africanos, gradativamente conseguido na primeira metade da década de 1850, alterou profundamente a rotina das fazendas do Sul da Província do Rio de Janeiro. A estrutura do tráfico clandestino deveria ser desmontada, ou simplesmente abandonada, e as fazendas que as englobavam, reestruturadas, ou deixadas a cargo dos seus moradores, em sua maioria escravos e libertos. Esse parece ter sido o destino da Fazenda de Santa Rita do Bracuí após o fim do tráfico atlântico de escravos.

### **3. Conclusão:** Os Souza Breves e a organização do tráfico ilegal de africanos.

A partir do que expusemos acima, se torna bastante evidente o envolvimento dos Souza Breves com o comércio ilícito de africanos. As suas fazendas do litoral Sul-Fluminense representavam um importante papel no recrudescimento do tráfico de africanos no pós 1831. Eram elas que receberiam parte dos africanos traficados clandestinamente para o Império do Brasil. As fazendas litorâneas dos Breves representavam a finalização de um empreendimento internacional, que envolvia dezenas de indivíduos nas duas margens do Atlântico. Por vezes, os irmãos agenciaram não só o desembarque, mas boa parte das redes comerciais. Certamente a longa participação dos Comendadores no lucrativo comércio de africanos, representou a mola mestra do Império dos Breves nos oitocentos.

### **BIBLIOGRAFIA:**

- ABREU, Martha. “*O caso do Bracuhy*” In: MATTOS, Hebe. e SCHNOOR, Eduardo. (Orgs.) **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos**. Rio de Janeiro: Top Books, 1995. pp.167-195
- BREVES, Reynato. **A Saga dos Breves. Sua Família, Genealogia, História e Tradições**. Rio de Janeiro: Ed. Valença S.A, s/d.
- CARVALHO, José Murilo de. **Teatro de Sombras: A Política Imperial** Rio de Janeiro: Vértice, 1987.
- CICHELLI, Ana Flávia. **Tráfico Ilegal de Escravos: Os Caminhos que Levam a Cabinda**. Dissertação de Mestrado em História, UFF, 2006.
- CONRAD, Robert. **Tumbeiros. O Tráfico de Escravos para o Brasil**. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.
- FERREIRA, Roquinaldo. **Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830-1860**. Dissertação de Mestrado em História, UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. “*Relatório do Alcoforado*” In: **Estudos Afro-Asiáticos**, nº 28, outubro de 1995. pp.219-229.

\_\_\_\_\_. “*Dinâmica do comércio intra-colonial: Geribita, panos asiáticos e as conexões econômicas do Império Português*”. In: FRAGOSO, João; GOUVEA, Maria de Fátima e BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FLORENTINO, Manolo. **Em Costas negras. Uma História do Tráfico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOUVEA, Maria de Fátima. “*Política Provincial na Formação da Monarquia Constitucional Brasileira. Rio de Janeiro, 1820-1850*”. **Almanack Brasiliense**. n. 07, maio de 2008. p.127

MORAES, Daniela. **A Capital marítima do Comendador: a atuação da Auditoria da Marinha contra o tráfico de africanos livres na Ilha da Marambaia no pós 1850**. Exame de Qualificação, Rio de Janeiro: Unirio, 2008.

RODRIGUES, Jaime. **O Infame Comércio. Propostas e Experiências no Final do Tráfico de Africanos para o Brasil (1800-1850)**. São Paulo: Ed. UNICAMP / CECULT, 2000.

\_\_\_\_\_. **De Costa a Costa. Escravos, Marinheiros e Intermediários do Tráfico Negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

TAVARES, Luis Henrique Dias. **Comércio Proibido de Escravos**. São Paulo: Ática, 1988.

VERGER, Pierre. **Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos Séculos XVII ao XIX**. 4ª edição. Salvador: Corrupio, 2002.